**LEI Nº 4.934, DE 8 DE ABRIL DE 2015**

***Denomina logradouro público: "Praça Lauzino Alves Pereira".***

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denominar-se-á **Praça Lauzino Alves Pereira**, o logradouro público localizado na Quadra 86 do Bairro Morada Nova, que tem início na confluência da Rua Heli Loureiro com a Rua Joaquim F. Mourão, deste ponto segue pela Rua Joaquim F. Mourão até a Rua Maria da Penha F. Silveira, deste ponto em ângulo à esquerda segue pela Rua Maria da Penha F. Silveira até a Rua Duzolina Corradi Matos, deste ponto em ângulo à esquerda segue pela Rua Duzolina Corradi Matos até a Rua Heli Loureiro, deste ponto em ângulo à esquerda segue confrontando pela Rua Heli Loureiro até o ponto final.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e à Companhia Energética de Minas Gerais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 8 de abril de 2015.

**Osmando Pereira da Silva**
Prefeito Municipal

**Otacília de Cássia Barbosa Parreiras**
Procuradora-Geral do Município

(Vereador: FJSF)